



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 93/2014

Tendo em vista o erro ocorrido na apuração do índice IPC da Fipe para a atualização dos preços relativos ao Contrato nº 93/2014, ficam retificadas as cláusulas segunda e terceira do Termo Aditivo nº 03 ao referido instrumento, que passam a vigorar a partir desta data, com a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPC da FIPE, conforme item 3.6 da cláusula 3 do Contrato nº 93/2014, em aproximadamente 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) os preços dos serviços constantes da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02 do referido instrumento, o que corresponde a um valor total de R\$ 126.087,36 (cento e vinte e seis mil e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**:

3.1.1 - Pela manutenção de 01 (um) programa semanal com 30 (trinta) minutos de duração aos sábados, das 11h10min às 11h40min, R\$ R\$ 576,23 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) cada programa.

3.1.2 - Pelo fornecimento de 01 (um) locutor e apresentador para os programas semanais, R\$ 133,59 (cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) por programa semanal.

3.1.3 - Pela divulgação de textos de caráter educativo, informativo ou social, R\$ 38,34 (trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) por minuto.

No mais, as partes contratantes ratificam, em todos os seus termos o referido Termo Aditivo, ficando estabelecido que eventuais valores excedentes que foram pagos à CONTRATADA com base no índice aplicado anteriormente, deverá ser descontado do próximo pagamento a ser realizado pelo CONTRATANTE. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Pederneiras, 28 de junho de 2017.

EDVALDO AL-HAJ  
Rádio Cultura de Pederneiras Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06





# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

Ao:  
Senhor Prefeito Municipal

Em relação ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 93/2014, temos a informar que por um equívoco de minha parte utilizamos o índice 5,12% relativo ao IPC - Índice de Preços de Serviços - Acumulado - Fipe, para a atualização dos preços constantes da cláusula terceira do Termo Aditivo nº 02 ao referido instrumento, sendo que o correto é o índice 3,71% relativo ao IPC - Índice Mensal - Acumulado - Fipe.

Dessa forma, faz-se necessária a elaboração de um Termo de Reti-Ratificação ao Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 93/2014, visando a correção das cláusulas segunda e terceira do mesmo.

Para efeito do referido procedimento, segue abaixo os novos cálculos apresentados:

**VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO: R\$ 121.580,64**

Valor do programa aos sábados: R\$ 555,62  
Valor do locutor e apresentador: R\$ 128,81  
Valor da hora de divulgação de textos: R\$ 36,97

**IPC/FIPE em 12 meses : 3,71%**

- 1) Programa aos sábados :  $R\$ 555,62 \times 1,0371 = R\$ 576,23$
- 2) Locutor e apresentador:  $R\$ 128,81 \times 1,0371 = R\$ 133,59$
- 3) Minuto de divulgação de texto :  $R\$ 36,97 \times 1,0371 = R\$ 38,34$

**TOTAL GERAL:**

- 1)  $R\$ 576,23 \times 48 \text{ semanas} = \mathbf{R\$ 27.659,04}$
- 2)  $R\$ 133,59 \times 48 \text{ semanas} = \mathbf{R\$ 6.412,32}$
- 3)  $R\$ 38,34 \times 2.400 \text{ minutos} = \mathbf{R\$ 92.016,00}$

**R\$ 126.087,36**

